



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Rio Paranaíba

Secretaria Municipal da Fazenda

O QUE É IPTU E QUEM DEVE PAGÁ-LO?

- É o imposto de quem é possuidor de qualquer tipo de imóvel em área urbana, ou seja, uma propriedade construída (imposto predial), lote (imposto territorial) de imóveis residenciais, lotes, lojas comerciais e afins.
- A responsabilidade do pagamento é do proprietário do imóvel, seja ele pessoa física (CPF), ou pessoa jurídica (CNPJ). Cada imóvel possui determinada inscrição municipal, logo, caso você tenha mais de um imóvel, deverá recolher mais de um imposto.



MAS EU SÓ TENHO TERRENO SEM BENFEITORIA (CONSTRUÇÃO), DEVO PAGAR TAMBÉM?

- Sim. Para os efeitos deste imposto, considera-se zona urbana a definida pelo perímetro urbano, ou onde exista pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos e mantidos pelo poder público:
- I – meio-fio ou pavimentação, com canalização de águas pluviais;
- II – abastecimento de água;
- III – sistema de esgotos sanitários;
- IV – rede de iluminação pública;
- V – escola primária ou postos de saúde a uma distância máxima de 3 km do imóvel considerado.



QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE PAGAR O IPTU?

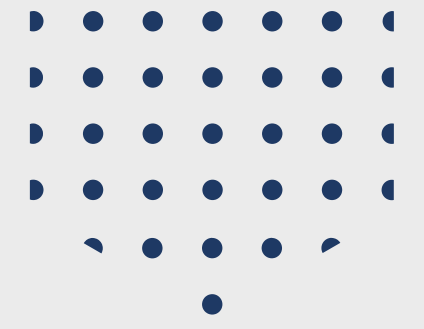


O pagamento do IPTU é uma arrecadação que proporciona retorno direto e positivo aos seus munícipes.

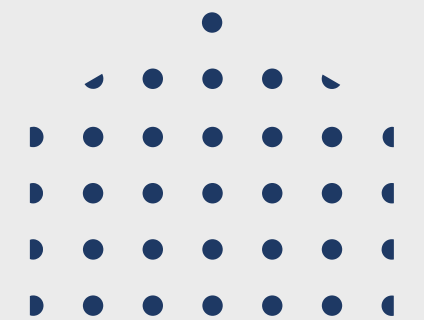
Algumas vantagens de pagar o imposto:

- Ruas limpas;
- Coleta de lixo;
- Obras de infraestrutura;
- Saneamento;
- Melhoria e manutenção de vias públicas;
- Manutenção do Sistema "Olho-Vivo" garantindo maior segurança à população;
- Melhoria da iluminação com lâmpadas LED;
- Entre outros...

E SE EU NÃO PAGAR O IPTU? O QUE PODE ACONTECER?



- Cobrança de juros e multa;
- Inclusão na dívida ativa municipal;
- Impossibilidade de negociar o imóvel;
- Dentre outros transtornos.





NÃO DEIXE DE PAGAR SEU IPTU

O pagamento do imposto
contribui diretamente para a
melhoria da qualidade de vida
de toda a população!